



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

RGPD - DESPACHO DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

O Tribunal da Relação de Guimarães, na qualidade de autoridade pública responsável pelo tratamento de dados pessoais, está vinculado a implementar a aplicação do Regulamento (EU) n.º. 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 - Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD), que goza de plena eficácia na nossa ordem jurídica desde 25 de Maio de 2018.

No que tange aos dados pessoais tratados no Tribunal da Relação de Guimarães, é assumido o compromisso de actuação segundo o novo modelo regulatório, num contexto de cooperação, controlo e segurança da actividade de tratamento dos dados pessoais, assente nos princípios fundamentais da livre circulação dos cidadãos no interior da União Europeia, da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades de tratamento, da minimização dos dados, da exactidão dos mesmos, da limitação da conservação, da sua integridade e confidencialidade e, por fim, da responsabilidade demonstrada.

Assim, cumpre proceder à nomeação de uma equipa interna a quem caberá a avaliação da compatibilidade da situação presente com o RGPD, nas vertentes de:

- Avaliação das bases legais e contratuais de tratamento;
- Avaliação das políticas, regulamentos, procedimentos e processos de gestão de dados pessoais existentes: levantamento e tratamentos de dados pessoais processados;
- Reavaliação dos dados pessoais recolhidos por sistema e tratamento e reconciliação com a respectiva base legal;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

RGPD - DESPACHO DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

- Avaliação, por sistema, dos mecanismos de consentimento, transparência, actualização, correcção, esquecimento, arquivo e anonimização e especificação de alterações;

- Avaliação, por sistema, dos mecanismos de segurança nos interfaces, comunicações e armazenamento de dados;

- Avaliação do modelo de gestão de perfis e permissões, avaliação dos perfis e permissões actuais activos.

Face à carência de meios humanos disponíveis para se dedicarem a tempo inteiro a esta tarefa, designo para constituir a equipa os seguintes elementos:

- Hernáni Silva;

- Ana Maria Silva;

- Paula Carvalho,

todos em exercício de funções neste Tribunal da Relação.

Os trabalhos serão efectuados em colaboração com o encarregado de protecção de dados, Dr. Nuno Lopes Ribeiro.

Consoante os serviços envolvidos, serão chamados aos trabalhos os responsáveis de cada serviço ou quem estes nomearem para o efeito.

Raquel Rego, Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães